



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 17/2015

Autoriza a abertura de vagas para o Vestibular 2015/2 dos Cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e Geografia no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ e com base no Processo E-26/007/2.359/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de 480 (quatrocentas e oitenta) vagas semestrais em 2015/2 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 40 (quarenta) vagas para o polo Angra dos Reis, 40 (quarenta) vagas para o polo de Belford Roxo, 40 (quarenta) vagas para o polo Itaguaí, 40 (quarenta) vagas para o polo Magé, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Friburgo, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Iguaçu, 40 (quarenta) vagas para o polo de Paracambi, 40 (quarenta) vagas para o polo de Petrópolis, 40 (quarenta) vagas para o polo de Resende, 40 (quarenta) vagas para a polo Rocinha, 40 (quarenta) vagas para o polo São Pedro da Aldeia e 40 (quarenta) vagas para a polo Três Rios.

Art. 2º - Fica aprovada a abertura de 170 (cento e setenta) vagas semestrais em 2015/2 para o Vestibular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo Magé, 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo de Nova Friburgo, 45 (quarenta e cinco) vagas para o polo de Paracambi e 35 (trinta e cinco) vagas para o polo de Resende.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 17/2015)

Art. 3º - Fica aprovada a abertura de 240 (duzentas e quarenta) vagas semestrais em 2015/2 para o Vestibular ao Curso de Licenciatura em Geografia, no âmbito do consórcio UERJ/CEDERJ.

Parágrafo único - As vagas a serem oferecidas se dividem em 40 (quarenta) vagas para o polo Barra do Pirai, 40 (quarenta) vagas para o polo Campo Grande, 40 (quarenta) vagas para o polo Natividade, 40 (quarenta) vagas para o polo Niterói, 40 (quarenta) vagas para o polo Nova Friburgo e 40 (quarenta) vagas para o polo Três Rios.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de abril de 2015

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR